



ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE EPIDEMIOLOGIA
E CONTROLE DE INFECÇÕES

Buscando a permanente discussão sobre as ações de prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde e o apoio aos profissionais da área.

COVID Risco Mínimo:

Protocolos de Segurança para Escolas

SUPLEMENTO

**Condutas de precaução para casos suspeitos
ou confirmados de COVID-19**

Belo Horizonte, 26 de maio de 2021.

CONSIDERAÇÕES SOBRE PERÍODO DE TRANSMISSIBILIDADE DO SARS-COV-2 (COVID-19)

ENTENDIMENTO ATUAL DO RISCO DE TRANSMISSÃO

A infecção pelo vírus que causa a COVID-19 (SARS-CoV-2) é confirmada pela presença de RNA viral detectado por testes moleculares, geralmente RT-PCR. A detecção do RNA viral não significa necessariamente que uma pessoa é infecciosa e capaz de transmitir o vírus para outra pessoa.

Os fatores que determinam o risco de transmissão incluem se um vírus ainda é competente para replicação, se o paciente tem sintomas, como tosse, que pode espalhar gotículas infecciosas e os fatores ambientais e de comportamento associados ao indivíduo infectado. Geralmente 5 a 10 dias após a infecção por SARS-CoV-2, o indivíduo infectado começa a produzir gradualmente anticorpos neutralizantes. Espera-se que a ligação desses anticorpos neutralizantes ao vírus reduza o risco de transmissão do vírus.

TRANSMISSÃO PRÉ-SINTOMÁTICA

O período de incubação da COVID-19 (tempo entre a exposição ao vírus e o início dos sintomas) é, em média, de 5 a 6 dias, no entanto, pode ser de 1 até 14 dias. Durante o período "pré-sintomático", algumas pessoas infectadas podem transmitir o vírus, portanto, a transmissão pré-sintomática ocorre antes do início dos sintomas.

Assim, é possível que pessoas infectadas com o SARS-CoV-2 possam transmitir o vírus antes que sintomas significativos se desenvolvam. É importante reconhecer que a transmissão pré-sintomática ainda exige que o vírus se espalhe por meio de gotículas infecciosas ou pelo contato com superfícies contaminadas por essas gotículas.

TRANSMISSÃO SINTOMÁTICA

Por definição, um caso sintomático de COVID-19 é aquele que desenvolveu sinais e sintomas compatíveis com a infecção pelo vírus SARS-CoV-2. Dessa forma, a transmissão sintomática refere-se à transmissão de uma pessoa enquanto ela está apresentando sintomas.

O SARS-CoV-2 é transmitido principalmente por pessoas sintomáticas e sua presença é mais alta no trato respiratório superior (nariz e garganta) no início do curso da doença, principalmente a partir do terceiro dia após o início dos sintomas. Porém, resultados de testes de reação em cadeia da polimerase (PCR) podem apresentar-se positivos para SARS-CoV-2 desde os primeiros sinais e sintomas.

TRANSMISSÃO ASSINTOMÁTICA

Um caso assintomático caracteriza-se pela confirmação laboratorial do SARS-CoV-2 em um indivíduo que não desenvolve sintomas. O SARS-CoV-2 também pode ser transmitido por pessoas assintomáticas, assim, a transmissão assintomática refere-se à transmissão do vírus de uma pessoa infectada, mas sem manifestação clínica da COVID-19.

DEFINIÇÕES E CONSIDERAÇÕES DE CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO

CASO SUSPEITO DE SÍNDROME GRIPAL (SG) POR SARS-COV-2 (COVID-19)

INDIVÍDUO COM QUADRO RESPIRATÓRIO AGUDO, COM PELO MENOS **DOIS** DOS SEGUINTES **SINAIS E SINTOMAS**: FEBRE (MESMO QUE REFERIDA), CALAFRIOS, DOR DE GARGANTA, DOR DE CABEÇA, TOSSE, CORIZA, DISTÚRBIOS OLFATIVOS OU GUSTATIVOS.

Considerações:

- a) Em crianças, além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.
- b) Na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem ocorrer.

CASO CONFIRMADO DE SÍNDROME GRIPAL POR SARS-COV-2 (COVID-19)

- I. **CRITÉRIO LABORATORIAL**: indivíduo com SG com resultado POSITIVO para SARS-CoV-2 realizado pelo método RT-PCR ou com teste de antígeno reagente em amostra clínica (swab de secreção) de nasofaringe ou orofaringe, com coleta realizada preferencialmente entre o terceiro e o sétimo dia após início de sintomas.

Nota:

Como primeiro teste, poderá ser realizado o teste rápido (imunocromatográfico) de antígeno, cujo resultado é disponibilizado em 15 minutos. Se o resultado desse teste for reagente, a SG está confirmada por SARS-CoV-2. Se o teste rápido for não reagente, será imediatamente coletada amostra para realização de RT-PCR para pesquisa do vírus.

- II. **CRITÉRIO CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO:** indivíduo com SG com história de contato próximo ou domiciliar com caso POSITIVO para COVID-19, nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais e sintomas.

CASO SUSPEITO DE SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG)

Indivíduo com SG que apresente dispneia/desconforto respiratório OU pressão persistente no tórax OU saturação de O₂ menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada nos lábios ou rosto.

Observação:

Em crianças: além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

CONTACTANTE DE CASOS DE COVID-19

INDIVÍDUO ASSINTOMÁTICO QUE TEVE CONTATO COM CASO SUSPEITO (SINTOMÁTICO) OU CONFIRMADO DA COVID-19, **ENTRE DOIS DIAS ANTES E 10 DIAS APÓS O INÍCIO DOS SINAIS OU SINTOMAS.**

Quando deve ser considerado contato próximo com caso suspeito ou confirmado para COVID-19?

1. Contato durante mais de 15 minutos a menos de dois metros de distanciamento.
2. Permanência por pelo menos o tempo de uma aula (45 minutos), independentemente do uso de máscara ou das condições de ventilação da sala.
3. Compartilhamento do mesmo veículo de transporte escolar.
4. Convivência no mesmo ambiente domiciliar.

DEFINIÇÃO DE SURTO DE COVID-19

OCORRÊNCIA DE TRÊS OU MAIS CASOS DE SG, SENDO PELO MENOS UM DELES CONFIRMADO PARA COVID-19, COM VÍNCULO EPIDEMIOLÓGICO ENTRE ELES (CASOS SÃO CONTACTANTES E O INTERVALO ENTRE O INÍCIO DE SINTOMAS DOS DIFERENTES CASOS NÃO É SUPERIOR A 14 DIAS).

CONDUTAS DIANTE DE CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO DE SG POR SARS-COV-2 (COVID-19)

1. Caso algum aluno compareça à escola com quadro suspeito de SG, seu responsável legal deverá ser contactado para buscá-lo imediatamente. O aluno sintomático deverá ser encaminhado e permanecer na “Sala de Cuidados Especiais”, mantendo o distanciamento mínimo de dois metros entre outras pessoas. O espaço deverá ter ventilação adequada, além de superfícies e mobiliário de fácil higienização e desinfecção. O funcionário designado para acompanhar o aluno nesse ambiente deverá utilizar máscara PFF-2 ou N-95.
2. Caso algum funcionário compareça à escola com sintomas, deverá ser orientado a retornar para casa imediatamente.
3. Para os casos suspeitos de COVID-19 (SG ou SRAG), a escola deverá checar se esses estiveram em atividades presenciais no período de transmissão da doença **(compreendido entre 48 horas antes do início dos sintomas até 10 dias após)**.

CRITÉRIOS E ORIENTAÇÕES EM RELAÇÃO AO TEMPO DE “ISOLAMENTO” E RETORNO AS ATIVIDADES ESCOLARES

Os casos suspeitos (sintomáticos) e/ou confirmados de COVID-19 deverão ser afastados das atividades presenciais escolares até que preencham todos os critérios de término de isolamento, que são:

- 1) Passados 10 dias após o início dos sintomas **E**;
- 2) Melhora dos sintomas **E**;
- 3) No mínimo 24 horas sem febre, sem uso de antitérmico.

Os indivíduos que tiveram contato com caso suspeito e/ou confirmado de COVID-19 nos últimos 14 dias fora do ambiente escolar deverão se ausentar das atividades escolares presenciais por 14 dias a partir do último contato com o caso.

Caso o funcionário ou aluno evolua com sintomas, deverá ser conduzido como caso sintomático, devendo obedecer aos CRITÉRIOS E ORIENTAÇÕES EM RELAÇÃO AO TEMPO DE “ISOLAMENTO” E RETORNO AS ATIVIDADES ESCOLARES.

Considerações importantes:

- I. Se o caso suspeito (SINTOMÁTICO) apresentar resultado de RT-PCR não detectável (NEGATIVO) para SARS-CoV-2, realizado entre o 3º e 7º dia de início de sintomas, os contactantes poderão retornar às atividades presenciais antes de completar os 14 dias da quarentena, reforçando as medidas de prevenção. O caso suspeito (SINTOMÁTICO) deverá permanecer afastado até completar os critérios de término de isolamento, por medida de precaução.
- II. Se o caso suspeito (SINTOMÁTICO) apresentar resultado de teste de antígeno reagente ou RT-PCR detectável (POSITIVO) para SARS-CoV-2, os contatos deverão permanecer em quarentena, afastados das atividades escolares presenciais, até completar 14 dias após o último contato com o caso suspeito (SINTOMÁTICO). Nessa situação, o caso suspeito (SINTOMÁTICO) deve retornar com o restante da turma.

- III. Se o caso suspeito (SINTOMÁTICO) apresentar resultado de teste rápido de antígeno não reagente (NEGATIVO), a suspeita de COVID-19 será mantida, e recomenda-se a realização de RT-PCR para melhor esclarecimento. Nessa situação, as condutas deverão ser tomadas de acordo com o resultado do RT-PCR. Se não for realizado o RT-PCR, deverá ser seguido os critérios de isolamento para casos com exame positivo.

ORIENTAÇÕES RELATIVAS À SUSPENSÃO DE ATIVIDADES ESCOLARES

SUSPENSÃO DE ATIVIDADES DE UMA TURMA

- Funcionário ou aluno com quadro suspeito (SINTOMÁTICO) ou confirmado para COVID-19 que tenha frequentado as aulas no período de transmissão da doença (compreendido entre 48 horas antes do início dos sintomas até 10 dias após), as atividades da turma serão suspensas por 14 dias.
- Caso esses indivíduos suspeitos (SINTOMÁTICOS) ou confirmados tenham tido contato com funcionários ou alunos de outras turmas (verificar definição de contato próximo), esses últimos também devem ser afastados por 14 dias.
- Os funcionários e alunos da turma deverão ser monitorados pela escola, visando identificar casos sintomáticos secundários.
- Cada novo caso sintomático secundário que venha a ser identificado no monitoramento deverá ficar afastado das atividades presenciais até preencher os critérios de fim de isolamento.

- Se o caso secundário iniciar sintomas dentro do período de 14 dias da quarentena da turma, não será necessário postergar a quarentena do restante assintomático da turma.
- Se o caso suspeito e/ou confirmado inicial não tiver comparecido à escola no período de transmissão, ou seja, entre 48 horas antes do início dos sintomas até 10 dias após, não haverá necessidade de afastar os contatos, mas as medidas de prevenção devem ser mantidas e reforçadas.

SUSPENSÃO DE ATIVIDADES DE TODA A ESCOLA

Caso sejam confirmados surtos em 50% ou mais das turmas de uma mesma escola, sendo os eventos relacionados temporalmente (início de sintomas dos casos suspeitos e/ou confirmados com intervalo menor do que 14 dias), as atividades presenciais deverão ser suspensas por 14 dias na instituição.

Referências bibliográficas:

Nota Técnica COVID-19 nº 046/2021 de 04/05/2021. CIEVS/GVIGE/DPSV/GEAPS/GEURE/ GAFIE/ GRSAM/GATES/GEICS/DIAS/GCINT/GERAE/DMAC/SMSA/PBH

Protocolos COVID Risco Mínimo. Protocolos de Segurança para Escolas. Associação Mineira de Epidemiologia e Controle de Infecções- AMECI. 3ª versão.

Elaboração:

Guilherme Augusto Armond
Hoberdan Oliveira Pereira
Bráulio Roberto Gonçalves Marinho Couto
Marcelo Silva de Oliveira